TERMO DE RETIFICAÇÃO 01

EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 001/2023
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS E CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET PELA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ – UAPI/NEAD/UESPI 2023.2

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por intermédio do Núcleo de Educação à Distância – NEAD e Pró Reitoria de Ensino e Graduação – PREG, da Universidade Aberta do Piauí – UAPI, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto n° 17.306, de 8 de agosto de 2017, Capítulo II, Art. 6° e suas alterações, Lei UAPI Nº7443, de 08 de janeiro de 2021 torna pública a seguinte retificação:

I - ONDE SE LÊ:

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por intermédio do Núcleo de Educação à Distância – NEAD e Pró Reitoria de Ensino e Graduação – PREG, da Universidade Aberta do Piauí – UAPI, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto n° 17.306, de 8 de agosto de 2017, Capítulo II, Art. 6° e suas alterações, Lei UAPI Nº7443, de 08 de janeiro de 2021 torna público que, para conhecimento dos(as) interessados(as), **no período de 25.05 a 04.06.2023**, estarão abertas as inscrições, conforme as condições de habilitação às 3.100 (três mil e cem) vagas para os 02 (dois) cursos, Curso Superior de TECNOLOGIA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS e Curso Superior de TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET pelo Sistema Universidade Aberta do Piauí – UAPI, oferecidos pela Universidade Estadual do Piauí - UESPI, para o segundo semestre letivo do ano de 2023, através deste Edital, o Processo Seletivo Simplificado tem vistas ao preenchimento de vagas na Universidade Aberta do Piauí – UAPI/NEAD/UESPI (conforme ANEXO I), na modalidade à distância com mediação tecnológica com duração de 2,5 anos (dois anos e meio).

LEIA-SE:

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por intermédio do Núcleo de Educação à Distância – NEAD e Pró Reitoria de Ensino e Graduação – PREG, da Universidade Aberta do Piauí – UAPI, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto n° 17.306, de 8 de agosto de 2017, Capítulo II, Art. 6° e suas alterações, Lei UAPI Nº7443, de 08 de janeiro de 2021 torna público que, para conhecimento dos(as) interessados(as), **no período de 25.05 a 09.06.2023**, estarão abertas as inscrições, conforme as condições de habilitação às 3.100 (três mil e cem) vagas para os 02 (dois) cursos, Curso Superior de TECNOLOGIA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS e Curso Superior de TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET pelo Sistema Universidade Aberta do Piauí – UAPI, oferecidos pela Universidade Estadual do Piauí - UESPI, para o segundo semestre letivo do ano de 2023, através deste Edital, o Processo Seletivo Simplificado tem vistas ao preenchimento de vagas na Universidade Aberta do Piauí – UAPI/NEAD/UESPI (conforme ANEXO I), na modalidade à distância com mediação tecnológica com duração de 2,5 anos (dois anos e meio).

II – ONDE SE LÊ:

2.1. As inscrições no Processo Seletivo para ingresso nos Cursos Superiores de TECNOLOGIA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS e de TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET, Modalidade a Distância, com mediação tecnológica, pelo Sistema Universidade Aberta do Piauí-UAPI/NEAD/UESPI 2023.2 ocorrerão exclusivamente, via Internet no endereço eletrônico https://uespi.br/editais-uapi/ no período de 25.05.2023 a partir das 9h a 04.06.2023 até 23:59h (horário de Brasília);

LEIA-SE:

2.1. As inscrições no Processo Seletivo para ingresso nos Cursos Superiores de TECNOLOGIA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS e de TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET, Modalidade a Distância, com mediação tecnológica, pelo Sistema Universidade Aberta do Piauí-UAPI/NEAD/UESPI 2023.2 ocorrerão exclusivamente, via Internet no endereço eletrônico https://uespi.br/editais-uapi/ **no período de 25.05.2023 a partir das 9h a 09.06.2023** até 23:59h (horário de Brasília);

III – ONDE SE LÊ:

2.3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

a) PARA TODOS OS CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA:

- Preenchimento do Formulário de Inscrição online,

- Fotocópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou Declaração equivalente emitida pela Escola de que o candidato irá concluir o Ensino Médio até a data da matrícula institucional, OU Comprovante de notas do ENEM (Área de Conhecimento Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias) conforme cronograma deste Edital;
- Fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Médio,
- Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física-CPF, de Documento de identificação válido em todo o território Nacional, legível e com foto,
- Fotocópia do comprovante de prestação de serviço militar para candidatos do sexo masculino.
- Fotografia colorida, legível e recente nas dimensões 3x4

b) PARA CANDIDATOS CONCORRENTES AO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS POR COTAS (considerando a cláusula 1.2):

- Todos os documentos citados no item 2.3 letra a);
- Comprovante de rendimentos com renda per capita de até 1,5 (um e meio) salários mínimos.

LEIA-SE:

2.3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO:

2.3.1. PARA TODOS OS CANDIDATOS DA **AMPLA CONCORRÊNCIA**:

A) Preenchimento do Formulário de Inscrição online;

B) Fotocópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou Declaração equivalente emitida pela Escola de que o candidato irá concluir o Ensino Médio até a data da matrícula institucional, OU Comprovante de notas do ENEM (Área de Conhecimento Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias) conforme cronograma deste Edital;

i) Candidatos estrangeiros deverão apresentar: documentos estrangeiros autenticados pela Autoridade Consular Brasileira, no país de origem, e acompanhados da respectiva tradução oficial; cópia do Passaporte ou RNE (Registro Nacional de Estrangeiro), acompanhado do original, com visto de permanência válido e parecer da equivalência de estudos do Ensino Médio emitido pela Secretaria de Educação, referente a estudos realizados no todo ou em parte, no exterior.

C) Fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;

D) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física-CPF, de Documento de identificação válido em todo o território Nacional, legível e com foto;

E) Fotocópia do comprovante de prestação de serviço militar para candidatos do sexo masculino;

F) Fotografia colorida, legível e recente nas dimensões 3x4.

2.3.2. PARA CANDIDATOS CONCORRENTES AO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS POR **COTAS** (considerando a cláusula 1.2):

A) Todos os documentos citados no item 2.3.1;

B) Comprovante de rendimentos com renda per capita de até 1,5 (um e meio) salários mínimos.

IV - ONDE SE LÊ:

2.4. PARA CANDIDATOS DE ESCOLA PÚBLICA - AUTODECLARADO NEGRO, PARDO, QUILOMBOLA OU INDÍGENA e Pessoa com Deficiência (considerando a cláusula 1.2):

- Todos os documentos citados no item 2.3 letra a) e b);
- Preenchimento do formulário de Autodeclaração (para negros e pardos), constante no Anexo III;
- Documentação da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária), Fundação Cultural Palmares e/ou entidade equivalente que comprove a identidade étnica do candidato ou candidata (para Quilombolas ou Indígenas);
- **Declaração constante no ANEXO IV (Não possui matrícula em cursos superiores em instituições públicas);**
- Laudo ou Relatório Médico, o qual identifica o enquadramento da deficiência; Entende-se por pessoa com deficiência, aquelas em conformidade com o art. 3o da Lei Estadual 6.653, de 15 de maio de 2015 e o art.2° da Lei Federal no 13.146, de 6 de julho de 2015 que determina que o Laudo ou Relatório Médico, deverá ser analisado por Comissão Médica indicada pela UESPI.

LEIA-SE:

2.4. PARA CANDIDATOS DE ESCOLA PÚBLICA - AUTODECLARADO NEGRO, PARDO, QUILOMBOLA OU INDÍGENA e Pessoa com Deficiência (considerando a cláusula 1.2):

A) Todos os documentos citados no item 2.3.1 e 2.3.2,

B) Preenchimento do formulário de Autodeclaração (para negros e pardos), constante no Anexo III;

C) Documentação da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária), Fundação Cultural Palmares e/ou entidade equivalente que comprove a identidade étnica do candidato ou candidata (para Quilombolas ou Indígenas);

D) Declaração constante no ANEXO IV (Não possui matrícula em cursos superiores em instituições públicas) será exigida no ato da MATRÍCULA INSTITUCIONAL E ACADÊMICA (CLÁUSULA 5.3. Item d, deste edital) para CANDIDATOS DA AMPLA

CONCORRÊNCIA, CONCORRENTES AO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS POR COTAS e CANDIDATOS DE ESCOLA PÚBLICA - AUTODECLARADO NEGRO, PARDO, QUILOMBOLA OU INDÍGENA e Pessoa com Deficiência (considerando a cláusula 1.2);

E) Laudo ou Relatório Médico, o qual identifica o enquadramento da deficiência; Entende-se por pessoa com deficiência, aquelas em conformidade com o art. 3o da Lei Estadual 6.653, de 15 de maio de 2015 e o art.2° da Lei Federal no 13.146, de 6 de julho de 2015 que determina que o Laudo ou Relatório Médico, deverá ser analisado por Comissão Médica indicada pela UESPI.

V - ONDE SE LÊ:

5.3. Na Matrícula Institucional e na Acadêmica serão exigidos os seguintes documentos originais com suas respectivas cópias:

a) Cédula de identidade;

b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

c) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma Equivalente e Histórico Escolar autenticados pela Secretaria de Educação; (não serão aceitas declarações de conclusão de ensino médio, que eventualmente tenham sido emitidas no ato da inscrição deste edital)

d) Declaração de que não esteja matriculado em qualquer Instituição Pública de Ensino Superior, de acordo com a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009 (Consta no ANEXO IV)

e) Comprovante de Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos.

LEIA-SE:

5.3. Na Matrícula Institucional e na Acadêmica serão exigidos os seguintes documentos originais com suas respectivas cópias:

a) Cédula de identidade;

b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

c) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma Equivalente e Histórico Escolar autenticados pela Secretaria de Educação (não serão aceitas declarações de conclusão de ensino médio, que eventualmente tenham sido emitidas no ato da inscrição deste edital);

d) Declaração de que não esteja matriculado em qualquer Instituição Pública de Ensino Superior, de acordo com a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009 (Consta no ANEXO IV);

e) Comprovante de Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;

f) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos, com certificação eletrônica obtida no endereço eletrônico: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral.

VI - ONDE SE LÊ:

ANEXO I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 001/2023

Nº	EVENTO	PERÍODOS
1	Lançamento do Edital	18.05.2023
2	Interposição de Recurso contra o Edital	22.05.2023
3	Resultado das Interposições dos Recursos contra o Edital	25.05.2023
4	*** Inscrições**	**25.05 a 04.06.2023**
5	Homologação das inscrições de candidatos	15.06.2023
6	Recurso à Homologação das inscrições de candidatos	16.06.2023
7	Resultado do Recurso à Homologação das inscrições de candidatos	21.06.2023
8	**Resultado final da Homologação de candidatos**	**21.06.2023**
9	Convocação para avaliação da Comissão de Heteroidentificação	22.06.2023
10	Período destinado à avaliação pela Comissão de Heteroidentificação	23 a 30.06.2023
11	**Resultado da avaliação da Comissão de Heteroidentificação**	**07.07.2023**
12	Recurso ao resultado da avaliação da Comissão de Heteroidentificação	08 a 10.07.2023
13	Resultado ao Recurso da avaliação da Comissão de Heteroidentificação	17.07.2023
14	Análise da pontuação dos Históricos ou equivalentes	17 a 26.07.2023
15	**Resultado da análise da pontuação dos Históricos ou equivalentes**	**01.08.2023**
16	Recurso ao Resultado da análise da pontuação dos Históricos ou equivalentes	02.08.2023
17	Análise dos recursos do resultados da análise da pontuação dos Históricos ou equivalentes	03 a 04.08.2023
18	Resultado do Recurso da pontuação dos Históricos ou equivalentes	11.08.2023
19	**Publicação do Resultado final da seleção**	**11.08.2023**
20	Convocação para a matrícula (1ª Chamada - Aprovados)	11.08.2023
21	**Período de Realização das matrículas Institucionais**	**11 a 17.08.2023**
22	**Período de Realização das matrículas Acadêmicas**	**18 a 23.08.2023**
23	**Previsão para início das aulas**	**28.08.2023**
23	Convocação para a matrícula (**2ª Chamada** - Classificados)	29.08.2023
24	Convocação para a matrícula (**3ª Chamada** - Classificados)	11.09.2023

LEIA-SE:

ANEXO I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 001/2023

Nº	EVENTO	PERÍODOS
1	Lançamento do Edital	18.05.2023
2	Interposição de Recurso contra o Edital	22.05.2023
3	Resultado das Interposições dos Recursos contra o Edital	25.05.2023
4	*** Inscrições**	**25.05 a 09.06.2023**
5	Homologação das inscrições de candidatos	15.06.2023
6	Recurso à Homologação das inscrições de candidatos	16.06.2023
7	Resultado do Recurso à Homologação das inscrições de candidatos	21.06.2023
8	**Resultado final da Homologação de candidatos**	**21.06.2023**
9	Convocação para avaliação da Comissão de Heteroidentificação	22.06.2023
10	Período destinado à avaliação pela Comissão de Heteroidentificação	23 a 30.06.2023
11	**Resultado da avaliação da Comissão de Heteroidentificação**	**07.07.2023**
12	Recurso ao resultado da avaliação da Comissão de Heteroidentificação	08 a 10.07.2023
13	Resultado ao Recurso da avaliação da Comissão de Heteroidentificação	17.07.2023
14	Análise da pontuação dos Históricos ou equivalentes	17 a 26.07.2023
15	**Resultado da análise da pontuação dos Históricos ou equivalentes**	**01.08.2023**
16	Recurso ao Resultado da análise da pontuação dos Históricos ou equivalentes	02.08.2023
17	Análise dos recursos do resultados da análise da pontuação dos Históricos ou equivalentes	03 a 04.08.2023
18	Resultado do Recurso da pontuação dos Históricos ou equivalentes	11.08.2023
19	**Publicação do Resultado final da seleção**	**11.08.2023**
20	Convocação para a matrícula (1ª Chamada - Aprovados)	11.08.2023
21	**Período de Realização das matrículas Institucionais**	**11 a 17.08.2023**
22	**Período de Realização das matrículas Acadêmicas**	**18 a 23.08.2023**
23	**Previsão para início das aulas**	**28.08.2023**
23	Convocação para a matrícula (**2ª Chamada** - Classificados)	29.08.2023
24	Convocação para a matrícula (**3ª Chamada** - Classificados)	11.09.2023

VII - Acrescente-se os Itens:

2.8.6. As vagas ofertadas por curso, em cada polo de apoio presencial estão distribuídas no Anexo II - QUADRO DE VAGAS, deste Edital, sendo eliminado o candidato que se inscrever no Curso/Polo onde as vagas não estão disponíveis.

2.8.7. O Curso Superior Tecnologia em Energias Renováveis está disponível apenas para os 6 (seis) Polos constantes do Anexo II - QUADRO DE VAGAS: Guadalupe, Ilha Grande, Ribeira do Piauí, São Gonçalo do Gurgueia, Simões e Teresina Centro, perfazendo um total de 300 vagas.

2.8.8. O Curso Superior Tecnologia em Sistemas para a Internet está disponível apenas para os 56 polos constantes no Anexo II - Quadro de Vagas, perfazendo um total de 2800 vagas.

Teresina-PI, 30 de Maio de 2023.

Profª Drª Mônica Maria Feitosa Braga Gentil
Pró-Reitora de Ensino de Graduação Adjunta – PREG/UESPI

Profª Drª Márcia Percília Moura Parente
Diretora Geral do Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UESPI

Profª Me. Ana Angélica Fonseca Costa
Coordenadora Geral da Universidade Aberta do Piauí UAPI/UESPI